

DECISÃO SOBRE A GUINÉ EQUATORIAL – Doc. EX/CL/ 106 (V)

O Conselho Executivo:

1. **FELICITA** os Estados da Região, bem como os outros Estados-membros pela sua colaboração que permitiu desmontar a tentativa de desestabilização planeada pelos mercenários e **encoraja-os** a manterem essa cooperação;
2. **SOLICITA** às autoridades da Guiné Equatorial que zelem para que o processo dos mercenários presos seja justo e respeite escrupulosamente o direito de defesa e os pertinentes instrumentos internacionais;
3. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que tome as medidas necessárias com vista à solução global do fenómeno do mercenarismo no continente através da harmonização das leis e das medidas em vigor, no âmbito da revisão da Convenção da UA sobre a Eliminação do Mercenarismo em África ;
4. **ENCORAJA** as autoridades da Guiné Equatorial a promoverem um diálogo político permanente com a oposição e, **solicita** ao Presidente da Comissão que conceda o necessário apoio.